**ORIENTAÇÃOES PARA PEDIDOS DE BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA**

1- Qualquer solicitação para ser apreciada em reunião mensal da Comissão Administrativa, incluindo solicitações de bancas examinadoras de qualificação e de defesa de mestrado/doutorado, deve ser entregue na Coordenadoria do PPGQ com no mínimo um dia de antecedência.

 2. As bancas de qualificação, a partir de Janeiro de 2015, também deverão ser indicadas pela Comissão Administrativa, conforme disposto no Art. 9º. do Regulamento do PPGQ (RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1296).

3. As qualificações e defesas de mestrado e doutorado devem ser agendadas obedecendo o prazo mínimo de 20 dias a partir da data da designação da banca pela Comissão administrativa (data da reunião). Este é o prazo mínimo para que a Coordenadoria envie os ofícios para os membros da banca, solicite passagens, prepare toda a documentação para qualificação/defesa, reserve auditório, etc. Este será o prazo mínimo, independente da necessidade ou não de aquisição de passagens aéreas.

4. As bancas de qualificação e defesa de mestrado e doutorado só serão designadas pela Comissão Administrativa mediante a apresentação dos exemplares impressos a serem entregues para banca examinadora (ver Art. 42º. e Art. 47º. do Regulamento). No caso de bancas de defesa de doutorado deverá também ser entregue comprovante de envio ou de aceite de publicação de artigo em revista científica com corpo editorial, Qualis A ou B na área da Química ou de patente depositada, ambos devem envolver o trabalho desenvolvido pelo discente (ver Art. 47º. do Regulamento).